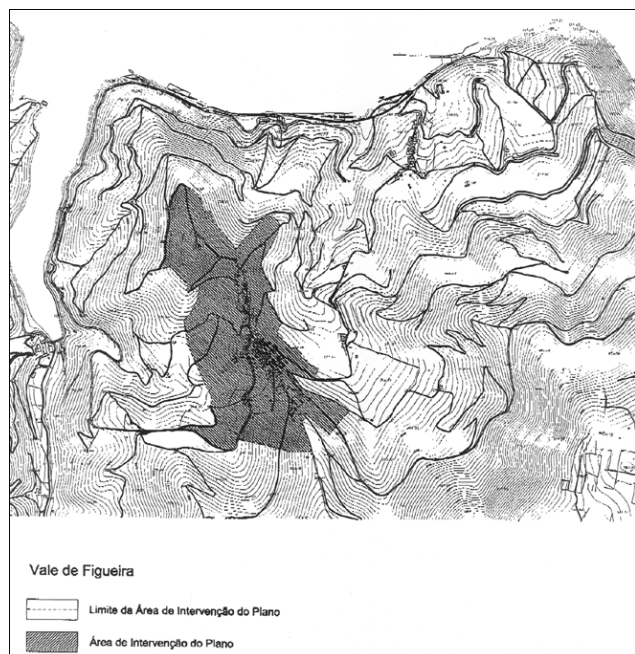
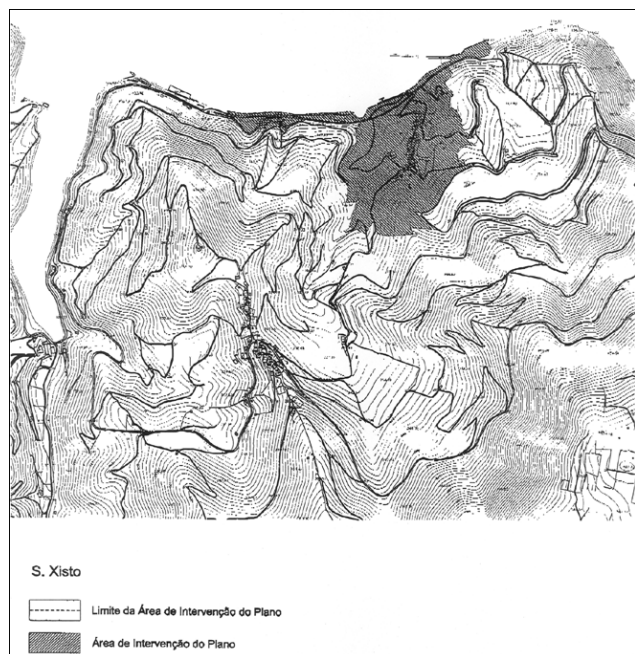




CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Edital n.º 368/2006 — AP

Armando Jorge Mendonça Varella, presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que o Regulamento do Prolongamento de Horário Escolar foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 25 de Junho de 2003, para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tendo sido aprovado em Assembleia Municipal, no dia 27 de Junho de 2003, condicionado à inexistência de reclamações, estão reunidos os requisitos legais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para esse efeito, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, apêndice n.º 126, de 22 de Agosto de 2003, tendo os interessados, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, 30 dias para apresentarem por escrito sugestões ou observações tidas por convenientes.

Decorrido o prazo de apreciação pública, não se verificando a existência de qualquer apreciação escrita, foi o mesmo presente à

reunião da Câmara realizada a 26 de Junho de 2006 para aprovação final, pelo que o presente Regulamento entrará em vigor no dia imediato à publicação deste aviso.

Para conhecimento geral, publica-se este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

27 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varella*.

Edital n.º 369/2006 — AP

Armando Jorge Mendonça Varella, presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que o projecto de regulamento de concessão de auxílios económicos — educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 25 de Fevereiro de 2004, para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tendo sido aprovado em Assembleia Municipal no dia 27 de Fevereiro de 2004, condicionado à inexistência de reclamações, estão reunidos os requisitos legais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para esse efeito, foi publicado no apêndice n.º 54 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 3 de Março de 2004, tendo os interessados, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, 30 dias para apresentarem, por escrito, sugestões ou observações tidas por convenientes.

Decorrido o prazo de apreciação pública, não se verificando a existência de qualquer apreciação escrita, foi o mesmo presente à reunião de câmara realizada em 10 de Abril de 2006, para aprovação final, pelo que o presente regulamento entrará em vigor no dia imediato à publicação deste aviso.

Para geral conhecimento se publicada este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

27 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varella*.

Edital n.º 370/2006 — AP

Armando Jorge Mendonça Varella, presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que o projecto de regulamento dos refeitórios escolares foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 25 de Fevereiro de 2004, para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tendo sido aprovado em Assembleia Municipal no dia 27 de Fevereiro de 2004, condicionado à inexistência de reclamações, estão reunidos os requisitos legais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para esse efeito, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103 (apêndice n.º 54), de 3 de Março de 2004, tendo os interessados, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, 30 dias para apresentarem por escrito sugestões ou observações tidas por convenientes.

Decorrido o prazo de apreciação pública, não se verificando a existência de qualquer apreciação escrita, foi o mesmo presente à reunião da Câmara realizada em 10 de Abril de 2006 para aprovação final, pelo que o presente Regulamento entrará em vigor no dia imediato à publicação deste aviso.

Para geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

27 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varella*.

Edital n.º 371/2006 — AP

Armando Jorge Mendonça Varella, presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que o Regulamento de Bolsas de Estudo para Cursos Médios e Superiores foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de Setembro de 2004, para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tendo sido aprovado em Assembleia Municipal no dia 30 de Setembro de 2004, condicionando a inexistência de reclamações, estão reunidos os requisitos legais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para esse efeito, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, apêndice n.º 133, de 10 de Novembro de 2004, tendo os interessados, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, 30 dias para apresentarem por escrito sugestões ou observações tidas por convenientes.

Decorrido o prazo de apreciação pública, não se verificando a existência de qualquer apreciação escrita, foi o mesmo presente à reunião da Câmara realizada a 26 de Junho de 2006 para aprovação final,